



LEI Nº 15.182, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação da Área de Proteção ao Ciclismo de Competição (APCC) localizada na Via São Pedro, Bairro Cruzeiro de Santo Antônio, e dá outras providências.

Projeto nº 144/2025, de autoria do Vereador Tiago Bonecão.

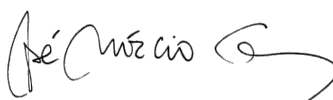
O Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos §§ 5º e 7º do art. 39 da Lei Orgânica do Município e nos §§ 5º e 7º do art. 188 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei, objeto de Veto Integral aposto pela Prefeita Municipal:

Art. 1º Fica denominada Circuito Paulo Corrêa a Área de Proteção ao Ciclismo de Competição (APCC) situada na Via São Pedro, no Bairro Cruzeiro de Santo Antônio.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará a instalação de placa indicativa com os dizeres: "Área de Proteção ao Ciclismo de Competição - Circuito Paulo Corrêa."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 4 de setembro de 2025.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

